



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 734/2018

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, em 9 de outubro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 170/2018**, publicado no Diário Oficial da União nº **228**, seção 3, p. **71**, de **28/11/2018**, **processo administrativo n.º 23076.024395/2018-95**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE para as necessidades da UFPE em seus três campi: Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I do edital / Pregão nº 170/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Ricco Produtos de Qualidade Eireli, CNPJ nº 30.103.327/0001-50, com endereço à Rua Marciano Santos, nº 479, Sala 09, Centro, Araguari, MG, CEP 38.440-128, Telefone: (34)98857-3657, E-mail: riccoprodutosdequalidade@gmail.com, representada pela Sra. Flávia Nasciutti, Representante Legal, RG nº M-7.227.722 SSP/MG, CPF nº 003.036.136-29, residente à Rua Paissandu, nº 297, Centro, Araguari, MG, CEP 38.440-224.

Item	Especificação	Marca/Fabricante Modelo/Versão.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	<p>CAFÉ EM PÓ - torrado e moído, pó homogêneo, gosto predominante de café arábica, em embalagem de 500 gramas. Embalagem empacotada a vácuo, validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor. A marca deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café - ABIC) em plena validade ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6 pontos na Escala sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Constituído de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Pureza do Produto: Laudo de laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde atestando condições mínimas de qualidade. Tipo Melitta Regiões Brasileiras, Café Pilão Aroma Nobre, Café Pilão Aroma Original, São Braz Coffee Shop Premium, Pelé TM Superior, Café do Ponto Tradicional ou similar com mesmo padrão de qualidade. RDC Anvisa nº 277 de 22 de setembro de 2005. RDC Anvisa nº 12 de 02 de janeiro de 2001. RDC ANVISA nº 175, de 28/07/2003. Instrução Normativa no 08 de 11 de junho de 2003- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p>Local de entrega: Caruaru</p>	Café Ouro Negro do Triângulo/6,0 PTS	Pacote com 500 g	505	RS 8,05	RS 4.065,25
12	<p>CAFÉ EM PÓ - torrado e moído, pó homogêneo, gosto predominante de café arábica, em embalagem de 500 gramas. Embalagem empacotada a vácuo, validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor. A marca deve possuir Certificado no</p>	Café Ouro Negro do Triângulo/6,0 PTS	Pacote com 500 g	255	RS 8,09	RS 2.062,95

Q.

Assinatura

<p>PQC (Programa de Qualidade do Café - ABIC) em plena validade ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6 pontos na Escala sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Constituído de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Pureza do Produto: Laudo de laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde atestando condições mínimas de qualidade. Tipo Melitta Regiões Brasileiras, Café Pilão Aroma Nobre, Café Pilão Aroma Original, São Braz Coffee Shop Premium, Pelé TM Superior, Café do Ponto Tradicional ou similar com mesmo padrão de qualidade. RDC Anvisa nº 277 de 22 de setembro de 2005. RDC Anvisa nº 12 de 02 de janeiro de 2001. RDC ANVISA nº 175, de 28/07/2003. Instrução Normativa nº 08 de 11 de junho de 2003- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</p>					
---	--	--	--	--	--

Obs.: Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva para os 2 itens.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, após cumpridos os requisitos de publicidade da Ata, ocorrido em 20/12/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.




- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4** será formalizado por despacho da UFPE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. A ata de formação do cadastro de reserva (se couber), consta do **Anexo I** desta Ata.
- 5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor,

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

 19 DEZ 2018



UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

FORNECEDORA
Flávia Nasciutti
Representante Legal
RG nº M-7.227.722 SSP/MG

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE



TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Carlos CPF 013.071.374-07
NOME: Adriano Sidelino dos Santos CPF 116.009.736-79

